

Projeto prevê acesso de pets a instituições de saúde

Proposta que tramita na Câmara Municipal é considerada inconstitucional, mas poderá abrir debate sobre o assunto

■ Lília Maris Nascimento
redacao9@jornalibiá.com.br

Cada vez mais, os bichos de estimação ganham espaço entre os humanos e, por muitos, são considerados integrantes da família. E um projeto de lei, apresentado pelo vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz (PMDB), reforça ainda mais a importância dos pets na vida das pessoas. Sua proposta prevê o ingresso de animais domésticos e de estimação em hospitais, clínicas, ambientes terapêuticos em geral, tanto do Sistema Único de Saúde (SUS) como da rede privada.

Ao defender a proposta, o vereador observa essa proximidade cada vez maior entre os animais e seus tutores. Para elaborar o texto, ele acrescenta que se baseou em situações ocorridas em algumas instituições e estados onde a ideia já é colocada em prática. “Em Curitiba, há uma lei estadual

Curitiba, há uma lei estadual que permite esse acesso dos animais”, exemplifica. Braatz também mencionou que há comprovação científica sobre a influência do contato com os animais na



CRISTIANO Braatz, vereador

melhora de pacientes. O vereador cita ainda o caso de um paciente, internado em hospital de Porto Alegre, que melhorou poucos dias após receber a “visita” do seu cavalo.

O projeto prevê que as instituições de saúde estabeleçam critérios e regulamentos próprios, considerando regras previstas pela Organização Mundial da Saúde e pela terapia assistida de animais, visando atendimento às necessidades de animais, visando o atendimento às necessidades do paciente e do pet.

O projeto está tramitando no Legislativo municipal e ainda não tem data para ser levado à votação. O parecer jurídico da De-

legações de Prefeituras Municipais, após análise solicitada pela Câmara, é desfavorável, apontando para a inconstitucionalidade do texto.

Na análise, é observado que cabe ao Município, Estado ou União dispor sobre ações e opções para promoção de saúde em unidades credenciadas pelo SUS e, portanto, o projeto, ao partir do Legislativo, fere o princípio da independência entre os poderes. No que se refere aos estabelecimentos privados, por tratar de matéria de natureza administrativa, não compete ao Município legislar, pois agride o princípio do livre exercício da atividade econômica, previsto na Constituição Federal.

Cristiano Braatz, porém, irá manter o projeto na Câmara. “Pode ser que haja alguma alteração na legislação, ou uma jurisprudência que permita”, observa. Se não conseguir levar sua ideia adiante, o vereador planeja realizar uma audiência pública para debater a proposta e fazer uma indicação para que o Executivo apresente o projeto.



FOTOS: BRUNO/CACIANTENNET

PROJETO prevê a criação de regras para as visitas dos pets aos pacientes internados nas unidades médicas

Hospital Montenegro discorda da proposta

“Inicialmente, consideramos que o projeto fere normativas internas de estabelecimentos particulares, pois esse tipo de concessão cabe à instituição decidir”, declara a direção do Hospital Montenegro, em relação ao projeto de lei do vereador Cristiano Braatz. A manifestação via e-mail segue dizendo que a implantação da ideia proposta é inviável no HM, pois a casa não dispõe da

estrutura necessária, tendo em vista que, conforme o projeto, a casa de saúde precisaria ter um espaço físico para os pacientes receberem as visitas de seus animais.

É observado ainda que seria necessária a contratação de um médico veterinário para fazer a correta avaliação dos animais e ter um setor responsável para o cadastramento dos bichos de estimação com sua

respectiva documentação, como carteira de vacinas, por exemplo. “O risco de infecção e transmissão de outras doenças é grande, pois o paciente vai ter contato com o animal e vai voltar para o seu quarto que, no nosso caso, é coletivo, três ou quatro pacientes, podendo desta forma contaminar outros pacientes e equipe assistencial, também vindo a agravar seu quadro clínico”, finaliza a nota.

Lei criada em São Paulo entra em vigor

Na cidade de São Paulo, os pacientes internados em hospitais públicos poderão receber visitas de seus animais de estimação. No úl-

timo dia 7, a lei referente ao tema foi publicada no diário oficial da capital paulista, prevendo regras para a entrada de pets nas casas de saúde municipais.

Cada hospital determinará normas e procedimentos próprios para organizar tempo e local onde ocorrerá a visitação, mas algumas regras já são previstas na lei. Para ocorrer, a visita deve ser solicitada e autorizada pelo médico responsável pelo paciente, e que seja agendada previamente na

administração da unidade de saúde.

O pet deve estar vacinado e higienizado, e o responsável deve comprovar, por laudo veterinário, as boas condições de saúde do bichinho. A entrada no hospital dependerá de autorização da comissão de infectologia. Os pets devem ser levados em recipientes ou caixas de transporte adequados. No caso de cães e gatos, devem ter guias e coleiras e, se necessário, enforcador e focinheira.

IMPORTANTE:

Há cada vez mais brasileiros com animais em casa. Pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2013, aponta que 132 milhões de pessoas possuem pelo menos um pet em suas residências.

O QUE ESTABELECE O PROJETO DE LEI

- Ingresso de animais de estimação para visita a pacientes em espaço exclusivo para isso e nas condições pre-estabelecidas pela instituição ou estabelecimento de saúde.
- O acesso de animais não será permitido nos seguintes setores hospitalares: de isolamento; de quimioterapia; de transporte; de maternidade; neonatal; de assistência a pacientes vítimas de queimaduras; central de material

de esterilização; unidade de tratamento intensivo (UTI); farmácia do hospital; áreas de manipulação, processamento, preparação e armazenamento de alimentos.

- A permissão de entrada de animais nos hospitais deve observar as regras estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que incluem: verificação da espécie do animal; autorização da visitação expedida

pelo médico do paciente; laudo veterinário atestando boas condições de saúde do animal, acompanhado da carteira de vacinação atualizada; visível aparência de boas condições de higiene do animal; no caso de caninos, equipamento de contenção do animal.

- Os espaços específicos para essas visitas devem ser definidos pelo estabelecimento de saúde.



MEDICINA reconhece a importância dos animais de estimação no processo de recuperação dos pacientes de algumas doenças